



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

03º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SECRIA, nos termos do Padrão nº 12/2002

Processo nº 0417-000685/2016.

SIGGO nº 34766

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede em **SAAN, Quadra 01, Lote C, Zona Industrial - CEP: 70.632-100 - Brasília/DF**, representado por MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, Documento de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e a empresa **BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.560/0001-21, com sede na SHCSW, QMSW 05 Lote N 07 Bloco A, Térreo, S/n, Lojas 14, 16 e 20, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, representada por **GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS** nº. 1712902-SSP/DF e CPF nº 816.695.181-91, na qualidade de Sócia da Sociedade empresarial, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SECRIA, celebrado em 17/02/2017, publicado no DODF nº 36, pg 37 de 20/02/2017.

Cláusula Segunda – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder reajuste contratual no percentual de **3,12% (três inteiros e doze centésimos) do IPCA Acumulado**, pelo período de **dezembro de 2018 a novembro de 2019**, conforme solicitação constante no Documento SEI nº 32972035, **aplicados a partir de fevereiro de 2020**.

2.2. Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 469.742,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme , correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 440101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00132, emitida em 24/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo

Pela Contratada:

BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA – ME

GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 11/02/2020, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35112738** código CRC= **8F632862**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF